



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Av. Dom Silvério nº 170 – CEP: 37310-000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.412/2014

Denomina logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua na Comunidade Rio do Peixe ao lado do Campo de Futebol denominar-se-á Rua Terezinha de Almeida.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 24 de junho de 2014.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal